



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-Feira, 28 de Março de 2017 – Ano V – Edição 964 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2017-GAB.
Nova Cruz/RN, 22 de março de 2017.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para o PPA de 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Nova Cruz/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021.

A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Sidney Soares da Silva, Gelson Vitor, Rogério Felipe de Lima, Germana de Azevedo Targino e Geraldo Antônio de Oliveira Júnior, quando terão como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa e para os anos de 2018/2021;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam

ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.

Caberá ao servidor Sidney Soares da Silva a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000-LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 15 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município
de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

COMISSÃO GESTORA
DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE
THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO
RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR